

§4º Não sendo identificada pela SEDOQ outra unidade considerada adequada, a SGP manifestará conclusivamente e submeterá o pedido para decisão Diretoria-Geral.

Art. 17. Compete ao(a) Secretário(a) de Gestão de Pessoas expedir o ato de lotação do(a) servidor (a) na unidade indicada.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria-Geral.

Art. 19. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

## **PORTARIA PRES Nº 2, DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

### **PUBLICAÇÃO EM : 09/01/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 403, de 25 de abril de 2024), e tendo em vista a instrução do procedimento SEI nº 25.0.000017828-7,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora requisitada para este Tribunal, ISABELA BORGES CARVALHO ÁLVARES, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 146ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Goiânia.

Art. 2º DESIGNAR o servidor efetivo deste Tribunal, WAGNER RODRIGUES PONTES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 146ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Goiânia.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

## **PORTARIA PRES Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

### **PUBLICAÇÃO EM : 09/01/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, incisos XVIII, XXII, XXIV e XLIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 403, de 25 de abril de 2024) c/c artigo 36, III, "c" da Lei nº 8.112/90, e, considerando a homologação do resultado do Concurso de Remoção nº 1/2025, promovido no âmbito deste Tribunal, e a instrução no processo SEI nº 25.0.000007472-4,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Anexo Único da Portaria PRES nº 362, de 10 de novembro de 2025, em relação à data da remoção e o período de licença trânsito concedidos ao servidor LAÉRCIO PANTOJA DA PUREZA JÚNIOR, passando a considerar a data da remoção a partir de 02/02/2026, com usufruto de 10 (dez) dias de trânsito, no período de 02/02/2026 a 11/02/2026, permanecendo inalterados os demais termos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente